



Informativo com orientações de entrega de Documentos da Católica SC 2023/2 – Programa Universidade Gratuita

1 – Conforme Lei complementar nº 831, de 31 de julho de 2023 que institui o Programa Universidade Gratuita – UG e Decreto nº 219, de 2 de agosto de 2023 que regulamenta o programa, listamos abaixo os documentos necessários para ingresso com o pedido de assistência financeira junto ao Centro Universitário Católica de Santa Catarina em Jaraguá do Sul e em Joinville para o segundo semestre de 2023.

2 – Um ou mais documentos podem ser solicitados e devem ser “unidos” no mesmo arquivo em PDF, para que o item a ser comprovado, esteja correto para ser encaminhado para nossa Comissão de Seleção.

3 – Todas as declarações solicitadas pela Comissão de Seleção devem ser assinadas pelo declarante e precisam estar com assinatura reconhecida em cartório, sendo aceita reconhecimento por autenticidade ou por semelhança (*no reconhecimento por autenticidade, o autor da assinatura deve comparecer pessoalmente ao Tabelionato. Já no reconhecimento de firma por semelhança, o Tabelião confronta a assinatura contida no documento com outra existente em seu cadastro e verifica a similitude*).

4 - Sugerimos que, caso você não possua scanner para digitalizar os documentos, baixe através do Google Play no seu smartphone, um aplicativo de scanner gratuito, existem alguns disponíveis. O aplicativo vai utilizar a câmera do seu celular para digitalizar os documentos. É bem simples e auxilia bastante o processo!

5 - Em cada item abaixo você vai precisar de vários documentos, que precisam ser "unidos" em um único arquivo. O formato do arquivo será sempre o formato PDF.

6 - Há um site que indicamos para os acadêmicos, onde é possível "juntar" os arquivos em PDF, caso tenham esta dificuldade: <https://www.ilovepdf.com/pt>

7 - [Os documentos devem ser encaminhados através deste formulário, clicando aqui](https://forms.office.com/r/2Rna1ynqr4) – (<https://forms.office.com/r/2Rna1ynqr4>)

8 – Todas as informações referentes ao Programa Universidade Gratuita na Católica SC serão publicadas no link <https://www.catolicasc.org.br/blog/programa-universidade-gratuita/>



Entrega de Documentos para o Programa Universidade Gratuita - UG na Católica SC.



Documento comprovante	Descrição do documento comprovante
Comprovante do número de pessoas do Grupo Familiar	Documento(s) que comprove(m) o vínculo com o(s) membro(s) familiar(es) inserido(s) no formulário de cadastro/inscrição. Veja descrição abaixo no item 1.
Comprovante de situação civil	Documentos que comprovem a situação civil dos membros do grupo familiar maiores de 18 anos. Veja descrição abaixo no item 2.
Carteira de trabalho digital	Apresentar carteira de trabalho digital de todos os membros do grupo familiar maiores de 14 anos. Veja descrição abaixo no item 3.



Comprovante da Renda Familiar	Documentos que comprovem a renda familiar ou a situação de desemprego dos membros do grupo familiar maiores de 14 anos, conforme as informações inseridas no formulário de cadastro/inscrição. Veja descrição abaixo no item 4.
Imposto de renda ou declaração de isento	Documento de IR ou isenção – Veja descrição abaixo no item 5.
Comprovante do Tipo de Moradia	Apresentação de comprovante conforme resposta ao questionário do formulário de cadastro/inscrição – alugada, financiada, própria ou cedida. Veja descrição abaixo no item 6.
Comprovante de residência no Estado de Santa Catarina a mais de 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da data de ingresso na instituição universitária ou comprovante de naturalidade.	Obrigatório para concessão de bolsa documentos que comprovem tempo mínimo de 5 anos de residência no Estado de Santa Catarina, contados retroativamente a partir da data de ingresso na Católica SC, ou ser natural do Estado de SC. Veja descrição abaixo no item 7.
Comprovante de despesa familiar com Doença Crônica	Somente para quem declarou no formulário de cadastro/inscrição que possui este tipo de despesa e comprove por meio de documentos – comprovantes devem ser dos últimos seis meses e comprovante de compra da medicação dos últimos 30 a 60 dias. Pessoas que possuem tratamento de doença crônica disponibilizado pelo SUS, e conseqüentemente não possuem gastos particulares, não devem informar no formulário. Veja descrição abaixo no item 8.
Comprovante Despesa Familiar Mensal, com Educação Paga, para outro membro do grupo familiar	Somente para quem declarou no formulário de cadastro/inscrição que possui este tipo de despesa para outro membro do grupo familiar. Sendo que esta despesa se refere a Educação Regular – infantil, básica ou superior. Veja descrição abaixo no item 9.
Comprovante da Deficiência ou Invalidez Permanente	Obrigatório, documento(s) que comprove(m) a Deficiência ou Invalidez Permanente declarada. O laudo/atestado deve ser atualizado, com data dos últimos seis meses. Veja descrição abaixo no item 10.
Comprovante de Bens do grupo familiar ou não propriedade de bens	Apresentar a declaração de imposto de renda de pessoa física com os comprovantes dos bens ou declaração de não propriedade de bens do grupo familiar. Veja descrição abaixo no item 11.



Comprovante de vínculo com a instituição de ensino	Declaração de matrícula. Veja descrição abaixo no item 12.
Contrato de prestação de serviços educacionais	Contrato de prestação de serviços educacionais. Veja descrição abaixo no item 13.
Documentos do ensino médio do estudante	Apresentar situação do seu Ensino Médio – histórico escolar do ensino médio/certificado e em caso de ter estudado na condição de bolsista integral ou parcial, apresentar a declaração que comprove tal bolsa. Veja descrição abaixo no item 14.
Termo de adesão e responsabilidade ao Programa UG – Universidade Gratuita	Obrigatório o preenchimento e assinatura reconhecida em cartório para todos os candidatos ao Programa. Veja descrição abaixo no item 15.

1 Comprovante do número de pessoas do Grupo Familiar

I - Carteira de Identidade com CPF ou CNH (dentro da validade) de todos os integrantes do grupo familiar, podendo ser apresentada certidão de nascimento com CPF no caso dos menores de 14 anos.

II - Certidão de Óbito dos responsáveis, em caso de dependente, quando for o caso.

2 Comprovante de situação civil

I - Certidão de casamento, escritura pública de união estável – tabelionato de notas, ou Declaração de União Estável, quando for o caso, do acadêmico, dos pais ou responsáveis ou demais membros do grupo familiar que residam com o acadêmico, dependam ou usufruam da mesma renda.

II - Comprovante de separação ou divórcio, quando for o caso.

III – Declaração de situação de não convivência marital para os maiores de 18 anos.

3 Carteira de Trabalho Digital

I - A Carteira de Trabalho Digital de todos os integrantes do grupo familiar, maiores de 14 anos, que deverá ser cadastrada no Portal Emprega Brasil, do Governo Federal.

II - O PDF deverá ser emitido pelo aplicativo da Carteira de Trabalho Digital com data de no mínimo 5 dias antes da entrega dos documentos.

4 Comprovante de Renda do Grupo Familiar

I - Assalariado: (folha de pagamento, holerite, contracheque, recibo de pagamento, proventos de pagamento etc.)

- Os três últimos demonstrativos de pagamento no caso de renda fixa.

- Os seis últimos no caso de renda variável (comissão, gratificação, hora extra, etc..).

II - Autônomo ou Profissional Liberal:

- Declaração emitida por contador;



- CND – Certidão Negativa de Débito Estadual.
- Guia de Recolhimento de INSS dos três últimos meses.
- Extrato bancário dos últimos três meses;
- Notas fiscais de serviço;

III - Trabalhador Informal ou Eventual (“bicos”):

- Declaração de rendimentos, conforme modelo em anexo, com média dos três últimos meses, com assinatura reconhecida em cartório.
- Extrato bancário dos últimos três meses;
- Guia de Recolhimento de INSS dos três últimos meses.

IV - Proprietário Individual ou Sócio Proprietário de Empresa Ativa:

- Pró-labore e Decore assinado por contador responsável;
 - CND - Certidão Negativa de Débito Estadual e Municipal.
 - Imposto de Renda completo de Pessoa Jurídica.
 - Contrato social atualizado;
 - Balanço financeiro da empresa;
- (Documentos devem ser emitidos pelo Contador da Empresa e assinados por ele como responsável).

V - Proprietário Individual ou Sócio Proprietário de Empresa Inativa:

- Protocolo de baixa em uma das esferas: municipal, estadual ou federal, ou
- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica de Inatividade.

VI - Microempreendedor Individual

- Declaração Anual do Simples Nacional do MEI (DASN-SIMEI).
- Certificado do MEI – CCMEI.
- Cartão CNPJ.
- Declaração de Faturamento dos últimos 12 meses assinada por contador ou DECORE – Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos, emitida por Contador - como o MEI não tem obrigatoriedade legal de ter um contador cuidando do CNPJ, ele poderá emitir e assinar a declaração com o faturamento da empresa onde conste valor de entradas “bruto”, valor de saídas, pagamentos, e valor que o microempreendedor recebe mensalmente pelos trabalhos/serviço prestados;

VII - Aposentado, Pensionista ou Beneficiário Auxílio-Doença ou outros auxílios do INSS:

- Extrato obtido via site do INSS, ou comprovante de rendimento que contenha o número do benefício recebido, o nome do beneficiário e o valor recebido mensalmente.
- Mesmo no caso de aposentadoria ou recebimento de pensão por morte, a apresentação da Carteira de Trabalho Digital é indispensável.

VIII - Produtor Rural/Pescadores

- Declaração do Sindicato dos Produtores Rurais, Colônia de Pescadores ou do próprio agricultor/pescador com assinatura reconhecida em cartório, conforme modelo disponível em anexo, constando a atividade rural/pesqueira desenvolvida e a remuneração bruta (média mensal).
- Caso as atividades rurais sejam realizadas em terras de terceiros, apresentar o contrato de arrendamento.



IX - Estagiário:

- Termo de Compromisso de Estágio/Contrato de Estágio, indicando o valor mensal recebido; ou declaração do supervisor de estágio constando o valor mensal recebido pelo estagiário (com assinatura); ou ainda comprovante de recebimento dos valores de bolsa-auxílio fornecido pela empresa ou órgão público (se for o caso).

X - Desempregado:

- Cópia do último comprovante de seguro-desemprego (se estiver recebendo).
- Rescisão contratual.
- Comprovante do saque do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- Declaração de não exercício de atividade remunerada, se estiver desempregado a mais de 06 meses e/ou não estiver recebendo seguro-desemprego.

XI - Recebimento de Pensão Alimentícia:

- Declaração constando o valor da pensão alimentícia, com a assinatura de quem paga reconhecida em cartório, no caso de não haver decisão judicial de pagamento de pensão alimentícia ou;
- Decisão judicial de pagamento da pensão e últimas três folhas de pagamento de quem paga a pensão alimentícia (no caso da decisão judicial da pensão alimentícia, fazer menção ao salário-mínimo nacional, não é necessária apresentação das folhas de pagamento de quem paga a pensão).

XII - Receber Aluguel de Imóveis:

- Declaração constando o valor recebido mensalmente, com assinatura reconhecida em cartório, conforme modelo disponível em anexo, ou os contratos de locação com os inquilinos devidamente assinados e registrados em cartório.

XII - Não exercício de atividade remunerada (exemplo: “Do Lar”):

- Declaração do não exercício de atividade remunerada, conforme modelo disponível em anexo.
- Esta declaração é necessária para todos os desempregados a mais de 06 meses e que não estiverem recebendo seguro-desemprego e para os que não exercem atividade remunerada.

5 Imposto de renda ou contribuinte isento

I - Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física completa, ano base 2022 exercício 2023 (inclusive com o Recibo de Entrega), de todos os integrantes do grupo familiar, quando for o caso.

II - No caso de isenção de imposto de renda, isto é, não declaração de imposto de renda por não atingir o teto para obrigatoriedade da declaração, inserir a negativa da declaração de imposto de renda de todas as pessoas que não declaram imposto de renda de pessoa física para a Receita Federal do Brasil.

A consulta pode ser realizada através do endereço abaixo, onde deverá ser informado o “CPF da pessoa”, a “data de nascimento dela” e ano que deverá ser “2023”:

<https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br/#/>

Faça um print da tela da consulta, copie e cole em um arquivo no formato word e depois “salve em formato pdf”.



6 Comprovante do Tipo de Moradia

I – No caso de o grupo familiar residir em imóvel alugado, apresentar cópia do contrato de locação e do recibo de pagamento do último aluguel + comprovante de residência atualizado referente ao último mês.

-O contrato de aluguel deve estar com as assinaturas reconhecidas em cartório no caso de contrato particular.

-No caso de contrato com imobiliária, ele deverá estar com todas as assinaturas, inclusive da imobiliária.

-Tanto os contratos com imobiliária, quanto os contratos particulares, deverão estar vigentes, ou possuir cláusula de renovação automática.

II – No caso de o grupo familiar residir em imóvel financiado, apresentar cópia do registro do imóvel onde um dos membros do grupo familiar que conste no cadastro seja mutuário de financiamento habitacional + o recibo da última parcela de pagamento do financiamento, que poderá ser o extrato bancário do período no caso de débito automático + comprovante de residência atualizado referente ao último mês.

III – No caso de o grupo familiar residir em imóvel cedido gratuitamente, apresentar declaração, com assinatura reconhecida em cartório de quem cede o imóvel, (conforme modelo disponível em anexo) + comprovante de residência atualizado referente ao último mês.

IV – No caso de o grupo familiar residir em imóvel próprio, apresentar o documento de posse do imóvel (certidão atualizada do imóvel; registro do imóvel; escritura; contrato de compra e venda, processo de usucapião, ou outro documento que comprove que o imóvel pertença a membro do grupo familiar inserido no cadastro) + comprovante de residência atualizado referente ao último mês.

7 - Comprovante de residência no Estado de Santa Catarina a mais de 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da data de ingresso na instituição universitária ou comprovante de naturalidade

I – Para comprovar naturalidade:

- Certidão de nascimento do candidato ao Programa Universidade Gratuita, ou, no outro caso;

II – Serão aceitos:

- Demonstrativos de pagamentos de contas de água, luz, telefone ou gás, em nome do acadêmico ou membro do grupo familiar que conste no cadastramento do Programa Universidade Gratuita, comprovando 5 anos de residência no Estado de SC a partir da data de ingresso na Católica SC, isto é, se você ingressou em 2021, deve apresentar os comprovantes desde 2017 + seu Histórico Escolar de Graduação, ou

- Contrato de aluguel do acadêmico ou membro do grupo familiar que conste no cadastramento do Programa Universidade Gratuita, comprovando 5 anos de residência no Estado de SC a partir da data de ingresso na Católica SC, onde conste o endereço no Estado de Santa Catarina, sendo necessário que o contrato esteja devidamente reconhecido em cartório + seu Histórico Escolar de Graduação, ou

- Notificação do Imposto de Renda dos últimos exercícios ou recibos das declarações de imposto de renda, comprovando 5 anos de residência no Estado a partir da data de ingresso na Católica SC + seu Histórico Escolar de Graduação;



8 Comprovante de despesa familiar com Doença Crônica

I - Atestado do profissional da área de saúde responsável pelo paciente, constando o CID (Código Internacional de Doenças), ou, se for o caso, cópia do laudo médico legível, atualizado, contendo também o nome do paciente, código da doença (CID), tipo do tratamento, data, carimbo e assinatura do profissional que atesta.

II - Receituário legível, indicando a medicação de uso contínuo e/ou encaminhamento de terapias.

III - Notas fiscais da compra dos medicamentos prescritos e/ ou recibos de terapias contínuas.

(Comprovantes devem ser dos últimos seis meses e comprovante de compra da medicação dos últimos 30 a 60 dias. Pessoas que possuem tratamento de doença crônica disponibilizado pelo SUS, e conseqüentemente não possuem gastos particulares, não devem informar no formulário)

9 Comprovante Despesa Familiar Mensal, com Educação Paga, para outro membro do grupo familiar

I - Se algum membro do grupo familiar do acadêmico estiver estudando em Instituição particular de ensino regular, independente do grau de ensino (infantil, básica ou superior), o acadêmico deverá apresentar a confirmação de matrícula ou declaração de matrícula + o comprovante de pagamento da última mensalidade.

10 Comprovante da Deficiência ou Invalidez Permanente

I – Atestado médico, atestando a deficiência “irreversível”, ou invalidez permanente do acadêmico, onde conste o CID relativo à deficiência.

II - Este atestado será utilizado para finalidade de concessão de assistência financeira do Programa Universidade Gratuita e é solicitado de acordo com a legislação vigente.

11 Comprovante de Bens do grupo familiar ou não propriedade de bens

I – Apresentar a declaração de imposto de renda de pessoa física com os comprovantes dos bens se o grupo familiar for possuidor de bens.

a) Comprovar através de documentos a posse do bem, exemplo: residência – registro do imóvel; carro – documento do carro; empresa – contrato social, etc...

II - Declaração de não propriedade de bens do grupo familiar no caso dos grupos familiares que não possuem bens em seu nome.

a) O grupo familiar que não possuir bens fará o preenchimento da Declaração de Não propriedade de Bens do grupo familiar.

12 Comprovante de vínculo com a instituição de ensino (Declaração de Matrícula +Histórico Escolar de Graduação)

I - Declaração de matrícula disponível no Portal do Aluno:

a) entre no Portal do Aluno com seu usuário e senha;

b) clique na opção "Relatórios";



- c) depois na opção "Declaração de Matrícula";
 - d) emita o arquivo em PDF da "Declaração de Matrícula";
- II - O Histórico Escolar de Graduação deverá ser solicitado através do Portal do Aluno:
- a)entre no Portal do Aluno com seu usuário e senha;
 - b)no "Menu" clique em "Secretaria" e em seguida na "Central de Soluções";
 - c)escolha a opção "Histórico Escolar";

13 Contrato de prestação de serviços educacionais

I - Lembre-se que deve conferir o valor da mensalidade informada em seu cadastro de solicitação de assistência financeira do Programa Universidade Gratuita.

OBS:. É imprescindível que este valor seja informado da forma correta, pois o mesmo, faz parte do cálculo do índice de carência para classificação e posterior recebimento do benefício.

II - Para calcular o valor de sua mensalidade, verifique no final do seu "Contrato de Prestação de Serviços Educacionais" o valor de sua semestralidade e faça a divisão deste valor por 06 (06 meses). Assim, terá o resultado que deverá ser informado no cadastro do Programa UG como sendo o seu valor de mensalidade junto a Católica de Santa Catarina.

III - Para emitir seu "Contrato de Prestação de Serviços Educacionais" atente-se para os passos a seguir:

- a)o Setor Financeiro da Católica SC vai emitir o "Contrato de Prestação de Serviços Educacionais" para os candidatos ao Programa UG, contendo assinatura da Católica;
- b)o "Contrato de Prestação de Serviços Educacionais" seguirá via e-mail, para o e-mail da Católica do acadêmico, isto é, o e-mail institucional, via sistema Ábaris - abaris.sign@stoque.com.br;
- c)você irá assinar o contrato de forma digital e deverá baixá-lo para conferência de dados, guarda de documento e upload do documento aqui no formulário.

14 Documentos do Ensino Médio do Estudante

I - Apresentar histórico escolar do ensino médio/certificado;

II – Estudantes que tenham cursado o ensino médio na condição de bolsista integral ou parcial, deverão apresentar também, a declaração que comprove o recebimento de tal bolsa.

15 Termo de adesão e responsabilidade ao Programa UG – Universidade Gratuita

I – Preenchimento do documento conforme modelo onde o acadêmico irá se comprometer a participar do Programa Universidade Gratuita conforme legislação vigente, bem como se responsabilizará por todas as informações prestadas e documentos encaminhados para a Católica de Santa Catarina.

II - O documento deverá ser assinado pelo acadêmico e ter o reconhecimento da assinatura em cartório.

Jaraguá do Sul, 09 de outubro de 2023.

Comissão de Seleção do Programa Universidade Gratuita na Católica de Santa Catarina

Fundação Educacional Regional Jaraguense – FERJ